



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 524.233,27 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 502.233,27 (quinhentos e dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), para acorrer com despesas correntes e de capital através de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, em virtude da parcela diferida do orçamento de 2.022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convenio nº 912423, celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Regional, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convenio nº 100214/2022, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convenio nº 722/2019, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convenio nº SAA-PCR-2020/11633, celebrado com a Secretaria de Estado do Agricultura e Abastecimento, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 9 de janeiro de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal